



segunda-feira, 12 de janeiro de  
2026



» [Consultor Jurídico](#) > [Áreas](#) > [Tributário](#) > Reforma tributária: o que muda a partir de 2026

OPINIÃO

## Reforma tributária: o que muda a partir de 2026

[Mauro Pupim](#)

9 de janeiro de 2026, 19h19

Tributário

A partir 1º de janeiro de 2026, entra em vigor a alíquota teste do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), que deverão ser destacados nos documentos fiscais eletrônicos, ainda que não haja recolhimento.

A Receita Federal e o Comitê Gestor do IBS, em comunicado conjunto, divulgaram orientações sobre o início do período de transição. A principal obrigação é a emissão de documentos fiscais eletrônicos com destaque da CBS e do IBS, seguindo as regras e leiautes definidos em notas técnicas.

[APOIO](#)

Tal exigência alcança a NF-e, NFC-e, NFS-e, NFS-e Via, CT-e, CT-e OS, NFCom, NF3e, BP-e e BP-e TM. Além disso, os contribuintes deverão entregar a Declaração dos Regimes Específicos (DeRE) e outras declarações em plataformas digitais que ainda serão detalhadas pela Receita Federal e Comitê Gestor.

Há, no entanto, uma exceção. Caso estados ou municípios ainda não tenham adequado seus sistemas para permitir o destaque do IBS e da CBS, o contribuinte ficará dispensado dessa obrigação. Nesses casos, recomenda-se que os contribuintes registrem o passo a passo da emissão do documento fiscal, como forma de comprovação e prevenção contra eventuais autuações por descumprimento de obrigação acessória.

Também existem situações em que, apesar de já haver leiaute definido, a utilização do documento ainda não é obrigatória. É o caso da Nota Fiscal de Alienação de Bens Imóveis (NF-ABI), da Nota Fiscal de Água e Saneamento (NFAg) e do Bilhete de Passagem Aéreo (BP-e Aéreo). As datas de início da obrigatoriedade desses modelos ainda serão divulgadas.

Outro ponto importante do comunicado é a dispensa da

... 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 ...

contribuintes do IBS e da CBS deverão se inscrever no CNPJ a partir de julho de 2026. A medida não transforma a pessoa física em pessoa jurídica e tem como objetivo apenas facilitar a apuração e o controle dos novos tributos.

## O que fazer

Diante desse cenário, empresas e outros contribuintes precisam se preparar para conviver com os tributos atuais (ICMS, ISS, PIS e Cofins) e com as novas exigências e hipóteses de incidência relacionadas ao IBS e à CBS.

A recomendação é acompanhar as técnicas, esquemas XML e tabuleiros do Portal da Nota Fiscal Eletrônica, além de riscos fiscais e operacionais.



**Mauro Pupim**

é coordenador jurídico no Mandaliti.



# opinião

[VER COMENTÁRIOS](#)

Tags: [Reforma tributária](#)



Digite seu e-mail

RECEBER



Encontrou um erro? [Avise nossa equipe!](#)

[Leia também](#)



[Câmara aprova texto com regras de gestão e fiscalização de IBS e CBS](#)



[Festa do Cespe destaca setor tributário aquecido em razão da reforma](#)



[VAMOS COMEÇAR Reforma tributária dá os primeiros passos rumo à transição em 2026](#)



[TERRA DO GATO Furto de energia em territórios do crime gera perda a empresas](#)



[TARIFAÇÃO FLUMINENSE Governo do Rio encaminha PL que reduz benefícios fiscais de ICMS](#)



[GRANDES TEMAS, GRANDES NOMES Litígios não devem prejudicar reforma tributária, diz Heleno Torres](#)



[DESAFIOS DA NOVA EI Democracia e Direito na era da IA: um balanço do XIII Fórum de Lisboa](#)



[GRANDES TEMAS, GRANDES NOMES Creditamento amplo deve reduzir contencioso tributário, diz advogado](#)



[BARROSO 360º Presidente do STF analisa o cenário político e econômico do país](#)



[TESE DO SÉCULO Decisão do STF sobre ICMS no PIS/Cofins gerou 18 filhotes](#)



**Consultor Jurídico**

segunda-feira  
12 de janeiro de 2026

Pesquisar

**CONJUR**

[Quem Somos](#)

[Equipe](#)

[Fale Conosco](#)

**PUBLICIDADE**

[Anuncie na Conjur](#)

[Anuários Conjur](#)

**ESPECIAIS**

[Especial 20 anos](#)

[Especial 25 anos](#)

**PRODUTOS**

[Livraria](#)

[Anuários](#)

[Boletim Jurídico](#)

